

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025 - Análise documentação - F N DE ALMEIDA LTDA - ITEM 38

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

22 de agosto de 2025 às 11:58

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Responsável, os documentos enviados pela Licitante classificada sob análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A licitante ao ser questionada pelos documentos do item 38 informou que é para ser utilizado os mesmos encaminhados anteriormente, logo faço o reenvio.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:


1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **22/08/2025**, às **13:00H**.

Atenciosamente,

Erika Rodrigues

COLIC/TJAM

 **atestadocaptcnica (1).pdf**
14913K

Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

22 de agosto de 2025 às 12:09

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Boa tarde,

Segue a análise sobre a habilitação técnica da empresa F N de Almeida referente ao item 38 do PE021/2025

1- Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
O atestado emitido pela Semed contempla itens similares

2- Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
Foi possível confirmar sua autenticidade através da NF373 enviada em anexo.

A documentação apresentada atende aos requisitos de habilitação técnica.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]